



PROCESSO	Proposta de encaminhamento para a demanda objeto da Deliberação nº 013/2020 da CEP-CAU/BR, a respeito de RRTs constituídos por atividades que estão sendo canceladas ou paralisadas devido à pandemia da Covid-19, em face da não aprovação da proposição de resolução que foi apresentada na 100ª Reunião Plenária do CAU/BR
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia Extrapauta nº 10 da 93ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 019/2020 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 7 e 8 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91, de 9 de outubro de 2014, que regulamenta as regras e condições para o RRT no CAU, operacionalizadas por meio de funcionalidades implementadas no Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU);

Considerando a Resolução CAU/BR nº 152, de 24 de novembro de 2017, que regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas, e define os procedimentos para solicitação de ressarcimento; e

Considerando que, de acordo com o Regimento Interno do CAU/BR, compete especificamente à Comissão de Planejamento e Finança do CAU/BR (CPF) analisar, propor e deliberar sobre matéria de natureza financeira e orçamentária do CAU.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar e solicitar à Presidência do CAU/BR os seguintes encaminhamentos e propostas:
 - a) enviar a Deliberação nº 13/2020 da CEP-CAU/BR à Comissão de Planejamento e Finança do CAU/BR (CPF) para análise e deliberação sobre a possibilidade de ressarcimento da taxa do RRT Cancelado em decorrência das medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19;
 - b) solicitar à Gerência do CSC a inserção no SICCAU de novas funcionalidades no requerimento de Cancelamento e de Baixa do RRT, a fim de identificar o quantitativo de casos assim relacionados à Pandemia da Covid-19, da seguinte forma:
 - no requerimento de Cancelamento, incluir o motivo: “*ATIVIDADE TÉCNICA NÃO REALIZADA E CANCELADA DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19*”
 - no requerimento de Baixa, incluir o motivo: “*ATIVIDADE TÉCNICA INTERROMPIDA OU REALIZADA PARCIALMENTE DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19*”;
 - c) recomendar que a inclusão dessas novas funcionalidades de motivos no SICCAU sejam implementadas de imediato ou no máximo até 15 de maio de 2020;
 - d) informar os CAU/UF que essas funcionalidades ficarão disponíveis no SICCAU em caráter excepcional e pelo período que durar o estado de calamidade pública determinado em decreto federal; e
 - e) recomendar que, após implementação no SICCAU, o CAU/BR e os CAU/UF realizem campanhas para divulgação aos arquitetos e urbanistas dessas novas funcionalidades.
- 2 – Encaminhar para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.



Brasília - DF, 8 de maio de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR
Videoconferência

Folha de Votação

UF	Função	Conselheiro(a)	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
RN	Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	x			
AL	Coordenadora-Adjunta	Josemêe Gomes de Lima	x			
AM	Membro	Werner Deimling Albuquerque	x			
SC	Membro	Ricardo Martins da Fonseca			x	
SE	Membro	Fernando Márcio de Oliveira	x			

Histórico da votação:

93ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Data: 8/5/2020

Matéria em votação: Proposta de encaminhamento para a demanda objeto da Deliberação nº 013/2020 da CEP-CAU/BR, a respeito de RRTs constituídos por atividades que estão sendo canceladas ou paralisadas devido à pandemia da Covid-19, em face da não aprovação da proposição de resolução que foi apresentada na 100ª Reunião Plenária do CAU/BR.

Resultado da votação: Sim (04) Não (0) Abstencões (01) Ausências (0) Total (05)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Claudia Quaresma **Condução dos trabalhos** (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1RY7-VI5K-RSTS-DTBD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 19/05/2020 14:49:48